

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00676.000844/2024-93

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de licenciamento de conteúdos noticiosos realizado pela Broadcast Profissional, terminal completo com informações para auxílio na tomada de decisão estratégica.

A Advocacia-Geral da União – AGU tem, em vigência, processo de serviço de clipping específico para varredura de publicações na imprensa relacionadas diretamente à instituição. Com o objetivo de aperfeiçoar essa atividade de varredura, a Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM solicitou à Coordenação de Contratos e Licitação da Secretaria-Geral de Administração autorização para abertura de processo licitatório visando adquirir os serviços de monitoramento prestados pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, o que está em andamento. Os dois serviços se complementam e têm a finalidade de dotar a ASCOM de ferramentas eficazes para que ela possa nutrir o corpo dirigente da instituição com dados relevantes para tomadas de decisão.

No entanto, é importante destacar que, para além do acesso a conteúdos relacionados diretamente à atuação da AGU, é de grande relevância que o ministro e os principais dirigentes do órgão tenham informações e elementos que possibilitem uma melhor e mais abrangente compreensão de contextos que muitas vezes não envolvem diretamente a instituição, mas que podem influenciá-la ou serem impactados por ela.

Diante do exposto, a Broadcast, plataforma profissional que possibilita o consumo de informações em tempo real sobre o mercado brasileiro, cenários macroeconômicos e políticos, através de diversos dispositivos, como computadores, celulares e tablets, facilitará o acesso dos dirigentes da instituição a informações relevantes, que os auxiliarão na tomada de decisões estratégicas com mais rapidez e eficiência.

O sistema da Broadcast oferece uma gama de recursos que permite o acesso às informações de maneira intuitiva, fácil e personalizável, tais como um desktop editável conforme as necessidades do usuário, alertas por meio de palavras-chave e a capacidade de extrair conteúdo para a elaboração de relatórios. Vale destacar que o sistema é atualmente utilizado pelos principais investidores, analistas, executivos, assessores e autoridades políticas do País.

Assim, com o intuito de aprimorar os atuais serviços de monitoramento de informações relevantes para a Advocacia-Geral da União, objetivando a melhor tomada de decisão, a ASCOM considera importante a aquisição dos serviços ofertados pela Broadcast.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM	DANILO ALMEIDA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza e classificação do objeto

Os serviços a serem contratados podem ser caracterizados como continuados, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 /2017/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Trata-se de serviços de natureza comum, enquadrados no conceito do art. 6 da Lei 14.133/2021 e do art. 14 da Instrução Normativa Seges/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que definem como serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

Ainda, de acordo com a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

4.2. Vigência Contratual

Tendo em vista que a prestação do serviço pretendido é de fornecimento exclusivo da empresa associada AGÊNCIA ESTADO S. A, e buscando a economicidade do trâmite processual, pretende-se realizar a presente contratação por prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses;

O prazo pretendido tem base legal no art. 106 da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao inciso I, do art. 106 da Lei 14.133/2021, a adoção de prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses para contratação justifica-se por se tratar de serviço relevante que auxiliará a tomada de decisões pelo corpo de dirigentes da AGU. Ademais, trata-se de serviço prestado com exclusividade, sendo economicamente mais viável a contratação por um período inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.3.1. A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento;

4.3.2. Deverá estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável e adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

4.3.3. Caso se aplique, a contratada deve declarar que detém os direitos de licença e distribuição das informações coletadas repassadas à AGU dos veículos que exigirem tal autorização ou licença;

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista se tratar de prestação de serviço com exclusividade e em caso de desinteresse da empresa autorizada a prestar o serviço de Broadcast Profissional, tal situação custará o dispêndio de recursos financeiros e humanos para esta Administração.

4.5. Informações Relevantes para a contratação

Devido peculiaridades do objeto pretendido, envolvendo possível acesso a informações da imprensa privada, destaca-se a necessidade de comprovação, por parte do fornecedor - mesmo que em exclusividade, de que detém os direitos de licença e distribuição das informações coletadas repassadas à AGU dos veículos que exigirem tal autorização ou licença. Em nenhuma hipótese a AGU assumirá o ônus, econômico ou jurídico, da ausência desses direitos e licenças. Essa comprovação deverá ser apresentada pela licitante no ato da assinatura do contrato e deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato.

4.5.1. Local da Prestação do Serviço: serviço fornecido, online, através de senha de acesso;

5. Levantamento de Mercado

O objeto pretendido consiste no licenciamento de conteúdos noticiosos disponibilizados através de login e senha de acesso ao Broadcast, que fornece conteúdos produzidos com exclusividade para o público assinante.

O fornecimento dos serviços, conforme objeto pretendido da contratação, dar-se-á por meio de contratação direta, por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que somente a empresa associada AGÊNCIA ESTADO S.A presta o serviço em todo território nacional, conforme Declaração de Exclusividade n. 964619 da Associação Comercial- São Paulo. Tratando-se, portanto, de serviço exclusivo e por isso, inviável a realização de certame a fim de promover a competição.

Informa-se que será incluída no processo, a Carta de Exclusividade enviada pela empresa, bem como a consulta de autenticidade junto ao emissor.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de licenciamento de conteúdos noticiosos realizado pela Broadcast Profissional, terminal completo que reúne informações para auxílio na tomada de decisão estratégica.

O sistema disponibiliza uma plataforma em tempo real dedicada à cobertura e análise dos impactos e dos bastidores dos cenários político e econômico, reunindo os mais importantes temas que impactam o presente e o futuro do Brasil.

O serviço será disponibilizado através de login e senha de acesso ao Broadcast;

Serão fornecidos 5 (cinco) acessos ao pacote "Broadcast News", com 5 (cinco) acessos adicionais ao pacote "Feed Político";

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimativa, a área demandante enviou a quantidade necessária de acessos do pacote principal e do pacote adicional, conforme tabela resumida abaixo:

QUANTITATIVO ESTIMADO - ÁREA DEMANDANTE	
CONTEÚDO	Pontos de Acesso
Pacote Broadcast News	5
Ponto Adicional - feed político	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 225.314,40

A estimativa de custo para esta contratação é de aproximadamente R\$ 225.314,40 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), por um prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATSER	Quant.	Valor UNITÁRIO	Valor Mensal	Valor Anual Estimado	VALOR ESTIMADO 24 MESES
1	Pacote Broadcast News	UNIDADE	10219	5	R\$ 1.675,52	R\$ 8.377,60	R\$ 100.531,20	R\$ 201.062,40
2	Add-on Feed Político			5	R\$ 202,10	R\$ 1.010,50	R\$ 12.126,00	R\$ 24.252,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 225.314,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços constantes do objeto da contratação serão prestados pela mesma empresa, a qual é fornecedora exclusiva tem todo território nacional. Logo, o serviços a serem contratados não serão parcelados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Está em processo de contratação o serviço de *Clipping*, conforme Pregão Eletrônico n. 90008/2024:

Objeto: Contratação de serviços de clipping de veículos impressos (jornais e revistas), digitais (blogs, portais de notícias etc.), rádio e televisão, compreendendo na seleção de matérias jornalísticas de interesse da Advocacia - Geral da União (AGU);

Cabe ressaltar que se trata de solução diferente do serviço fornecido pela Agência Estado S/A.

O **clipping** é um serviço que permite o acompanhamento, em tempo real, da visibilidade da Advocacia-Geral da União (AGU) e de como está a repercussão das atuações institucionais perante a sociedade e a imprensa. Ter acesso quase que em tempo real às informações veiculadas na imprensa, seja em rádio, TV, internet ou impressos, é uma condição imprescindível para que qualquer assessoria de comunicação social realize, minimamente, a atribuição de assessoramento de imprensa. O trabalho de assessoramento de imprensa realizado pela ASCOM/AGU envolve, entre outros: produção e veiculação de notícias relacionadas à atuação institucional nos canais institucionais; atendimento de pedidos da imprensa quanto a atuações que envolvam a AGU e esclarecimento de modo a minimizar a publicação de matérias que poderiam impactar negativamente a imagem da instituição; acompanhar a repercussão, na mídia, dos temas relacionados à Advocacia-Geral da União de modo a verificar se as informações oficiais da AGU estão sendo contempladas nas matérias veiculadas pela mídia; acompanhar matérias veiculadas na imprensa que, não necessariamente, envolvam diretamente a AGU, mas com impacto à imagem institucional de modo a antecipar estratégias de relacionamento com a imprensa.

O **licenciamento de conteúdos noticiosos** disponibilizados através de logins e senhas de acesso ao Broadcast, que é um serviço de fornecedor exclusivo de conteúdos produzidos com exclusividade para o público assinante. Portanto, não se confunde com o acesso à produção de conteúdo de outras empresas (caso do clipping, que replica matérias publicadas por diferentes veículos de comunicação). De acordo com a Agência Estado S/A, na proposta comercial apresentada, trata-se:

“(…) plataforma profissional que possibilita consumo de informações sobre o mercado brasileiro, cenários macroeconômicos e políticos em computadores, celulares e tablets, com exportação e integração de dados através do Microsoft Excel e ampla base de dados para busca. Esse formato permite a confecção de relatórios com os dados disponibilizados pela plataforma, bem como consumo de informações para auxílio e respaldo na tomada de decisão estratégica.”

Assim, vê-se que são conteúdos produzidos por fornecedor exclusivo, em tempo real, disponibilizados em plataforma própria e que podem ser acessados somente via login e senha específicos, bem como com a possibilidade de gerar relatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2024.

A Secretaria-Geral de Administração (SGA/AGU) possui Planejamento Estratégico, em consonância com aquele estabelecido pela Advocacia-Geral da União, o qual prevê como missão: Administrar, com excelência, a força de trabalho, os recursos orçamentários, logísticos, de informação e tecnológicos, para que a AGU cumpra seu papel institucional, de forma a atingir o resultado estabelecido, qual seja, atender de forma proativa às necessidades das Unidades e dos usuários e como objetivo estratégico promover infraestrutura adequada.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 conforme consta abaixo identificado:

Nome da futura contratação: Licenciamento de conteúdos noticiosos – ASCOM “Broadcast”

ID PCA no PNCP: 26994558000123-0-000006/2024

Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

Id do item no PCA: 388

Classe/Grupo: 844 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

Identificador da Futura Contratação: 110161-129/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação, prover a Administração de um serviço relevante para a tomada de decisão de forma rápida e precisa, através do acompanhamento das notícias online e em tempo real.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica. Não se vislumbram tomada de providências para viabilizar a contratação pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em prol da sustentabilidade, o serviço deve observar, no que couber, com as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU/AGU 6ª edição de setembro de 2023, disponível em: <guia-de-contratacoessustentaveis-set-2023.pdf (www.gov.br)>; bem como o Plano de Logística Sustentável - PLS da AGU;

A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Finalmente, vale ressaltar que a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, sendo de suma importância para a eficiência da execução dos serviços auxiliares, instrumentais e acessórios aos assuntos que constituem área de competência legal dessa Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA PEREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 11:20:13.

KARLA SOARES ANDRADE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 11:08:58.

DANIEL GALVAO SIMOES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 15:21:51.